



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Portaria nº 55/2024

Determina cancelamento de restos a pagar não processados.

O presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG, no uso de suas atribuições legais  
RESOLVE:

ART.1º Autorizar o cancelamento de saldo de empenho emitido em favor das empresas conforme discriminado abaixo:

CREDOR	RP/23	VR/EG	VR/PAGO	SALDO À CANCELAR
Edyan Pereira Chiericato Ltda	EG00194-002	12.368,54	11.822,27	546,27
Loja Nossa Senhora de Fátima	EG00196-000	24.400,00	17.400,00	7.000,00

JUSTIFICATIVAS:

Saldos de empenhos não utilizados devido à não entrega dos serviços e produtos das empresas discriminadas acima.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO  
PEREIRA:00330622692

Alto Rio Doce /MG, 12 de Dezembro de 2024.  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692  
Dados: 2024.12.16 14:33:12 -03'00'  
Marco Antônio Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 16/12/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva